

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

DOADORA

A Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de capacidade representativa própria, com sede à Av. Bataguassú, 900, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.951.250/0001-70, neste ato representada por seu Presidente Cícero dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF nº 875.040.731-72 e Cédula de Identidade RG 001.059.774 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Imigrantes, 808 - Jardim União.

DONATÁRIA

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro à Praça Euclides Antonio Fabris, 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, por intermédio da Gerência de Saúde, neste ato representada pela Sra. Anelize Andrade Coelho, brasileira, portadora do CPF/MF nº 608.307.941-15 e Cédula de Identidade 000732569 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua das Arueiras, s/n – Condomínio Green Park Residence.

DO OBJETO

O presente instrumento particular de Doação, na melhor forma de direito administrativo, regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Art. 103, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1, de 07.04.14, tem por objetivo a doação de bens móveis por parte da Doadora à Donatária, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DOS BENS DOADOS

A Doadora transferirá à Donatária bens móveis usados, no valor total de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), discriminados abaixo:

	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
			ATUAL
1.	A012674	Armário confeccionado em fórmica, da marca GM, nas medidas de 1,60 x 1,00 x 0,40	RS 280,00
2.	A012699	Arquivo de Aço da Marca Pandim contendo 04 gavetas nas medidas de 0,66 x 95 x 1,25	RS 135,00
3.	A012701	Arquivo em Aço contendo 04 gavetas, da Marca Pandim	RS 135,00
4.	A012703	Arquivo em Aço contendo 04 gavetas, da Marca Pandim	RS 135,00
5.	A012704	Mesa escrivaninha em cerejeira contendo 06 gavetas	RS 70,00
6.	A012714	Armário de Aço contendo 02 portas	RS 135,00
7.	A029767	Arquivo de madeira com 04 gavetas para pastas suspensas	RS 295,00
	TOTAL		RS 1.185,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a **DONATÁRIA** utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades de apoio às suas atribuições legais.

Parágrafo único – Os bens objetos da presente doação serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, a **DONATÁRIA** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição da **DONATÁRIA** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

A Publicação resumida deste instrumento, a ser efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, é condição indispensável para a sua eficácia, e deverá ser providenciada pela **DOADORA**, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Naviraí, 11 de abril de 2014.

Pela Doadora

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Pela Donatária

ANELIZE ANDRADE COELHO

Gerente de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:ABBD4494

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 30/04/2014. Edição 1081

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>